

EDITORIAL

Desafios

O ano de 2015 se delinea pródigo em dúvidas e questionamentos sobre os rumos das situações política e econômica do País, com as suas inevitáveis decorrências para os governos estaduais e municipais.

Consequência da desastrosa orientação econômica na gestão federal findada em dezembro passado, onde a proposta keynesiana de economizar nos tempos de fartura para garantir o sustento na escassez – “política da formiga” – foi, na prática, substituída pela corruptela de “gastar mais nos tempos de escassez, sem nunca poupar na fartura”, é notório o crescimento dos índices inflacionários e o descrédito do Brasil junto aos investidores internacionais.

Para arrumar a casa e restabelecer a estabilidade fiscal, a atual equipe econômica partiu para o que era de se esperar: **cortar gastos e aumentar impostos**, ficando o ônus (mais uma vez) nas costas da população economicamente ativa. Já foram anunciadas algumas maldades: “flexibilização de direitos trabalhistas e previdenciários, cortes até mesmo nos recursos da educação da “pátria educadora”, criação e aumento de impostos (com aumento da gasolina e outros derivados, quando os preços caem nos países mais estruturados, face à queda do preço do petróleo!) e veto na correção da tabela do Imposto de Renda. É possível, ainda, que a Presidente da República postergue a sanção da lei aprovada pelo Senado, em novembro passado, que reduz a dívida que a cidade de São Paulo tem com a União, com possível prejuízo da esperada elevação da capacidade de investimentos da Prefeitura.

Para a parcela trabalhadora e produtiva da população, um recado curto e grosso do Governo Federal: enfrentaremos meses de “contração” (sofisma para “recessão”; em bom português, expectativa de alta de inflação e arrocho).

É nesse contexto que a **APROFEM** apresenta suas propostas e estratégias de atuação, na defesa das conquistas e da integridade profissional de seus filiados. Em diversas matérias desta edição, o leitor atento constatará a seriedade desse compromisso.

Da resistência em aceitar a implantação da remuneração por subsídio sem uma negociação de fato, ao compromisso de esclarecimentos frente ao fato consumado; do compromisso em restabelecer, com regularidade e seriedade, as reuniões das Mesas de Negociação do SINP; da expectativa em estabelecer diálogo propositivo com o novo Secretário Municipal de Educação e com os demais interlocutores credenciados pelo Prefeito, com a expectativa de um natural tratamento respeitoso e isonômico frente às Entidades Representativas; da sinalização de que não aceitaremos, inertes, assistir recair sobre os já injustiçados servidores municipais o peso da responsabilidade e os efeitos dessa política perversa, com evidências de descarado assistencialismo já ao longo de várias gestões, comprometendo recursos financeiros destináveis à recomposição salarial digna dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.

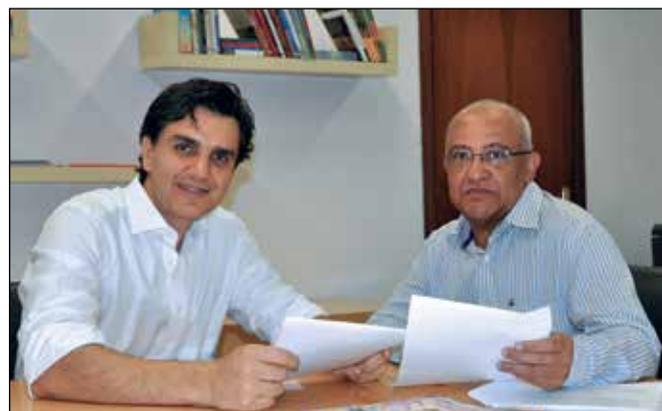
Esses são os nossos compromissos frente aos desafios que se apresentam. Que o sentimento “como eu posso contribuir com a Entidade para conquistar o que reivindicamos?” prepondera frente ao recorrente bordão: “o que a Entidade pode fazer por mim?”.

A APROFEM foi recebida pelo novo Secretário Municipal de Educação

Atendendo a solicitação da **APROFEM**, o sr. Secretário Municipal de Educação Gabriel Chalita atendeu em audiência, no dia 26 de janeiro, o presidente da Entidade.

Na proveitosa reunião, o representante da **APROFEM** tratou de inúmeros assuntos de interesse da categoria, dentre eles:

- ✓ entrega formal da **Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM**, onde estão listadas as reivindicações para todo o funcionalismo municipal (mais amplas e abrangentes), para todo o Quadro dos Profissionais de Educação, para o Quadro do Magistério, para o Quadro de Apoio à Educação, para os servidores do Nível Básico, para os servidores do Nível Médio, para os servidores do Nível Superior, para os Profissionais da Saúde, para Aposentados e Pensionistas, para Profissionais em Situação de Readaptação Funcional, para comissionados, admitidos e contratados, DESS e HSPM (Hospital do Servidor Público Municipal) (a Pauta Geral de Reivindicações pode ser acessada através do **Portal APROFEM** – www.aprofem.com.br);
- ✓ solicitação de retomada das reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação (prontamente aceita e assegurada pelo Secretário), priorizando os temas pactuados no bojo do Protocolo de Negociação firmado em 2014: saúde do educador, segurança nas escolas, condições de trabalho, direitos funcionais e demais aspectos relacionados com o cotidiano da desejada ação educativa de qualidade (módulos, concursos, unidades polo na Educação Infantil, modulação na implantação do Sistema de Gestão Pedagógica, Quadro de Apoio à Educação, ...);
- ✓ negociação dos pisos salariais para 2015, na data-base (maio), na Mesa Central de Negociação;
- ✓ revisão da lei das 2 referências (Quadro do



O Secretário de Educação Gabriel Chalita recebe o Presidente da APROFEM, Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Magistério), agilizando enquadramentos e ampliando o universo de servidores ativos beneficiados, ao flexibilizar critérios; assegurando o enquadramento automático dos aposentados e pensionistas.

O sr. Secretário reiterou as suas declarações de disposição para o diálogo franco e direto com os educadores, com os alunos e com os pais/responsáveis, em momentos separados, no âmbito de cada DRE; ressaltou a importância do trabalho dos gestores educacionais, com ênfase na atuação do Diretor de Escola, líder natural do processo; convidou a Entidade para uma atuação compartilhada, crítica e responsável.

Opinião da APROFEM: Conhecedores, de longa data, da bagagem profissional do atual Secretário, inclusive pela condição de conferencista em eventos da **APROFEM** em diversas oportunidades, a impressão advinda dessa primeira audiência, somada às suas declarações (juntamente com as do prefeito Haddad) no ato da sua posse e no evento posterior (dia 26/01) em que alguns gestores educacionais foram homenageados, é de expectativa e esperança em uma gestão que valorize e respeite os Profissionais de Educação municipais. Para isso, bastará que uma fração dos depoimentos confessos de reconhecimento do trabalho dos educadores se traduza em ações efetivas para a valorização dos mesmos. E a **APROFEM** estará presente, atuando e cobrando a sua concretização.

NESTA EDIÇÃO

Regime de Remuneração por Subsídio	Página 4
Eventos da APROFEM	Página 5
Assessoria Jurídica da APROFEM.....	Página 6
Evolução Funcional.....	Página 7
Humaitá – Nova Unidade da APROFEM.....	Página 8

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

A síntese das publicações do DOC são atualizadas sistematicamente e disponibilizadas no **Portal APROFEM**, para consultas a qualquer tempo (www.aprofem.com.br)

A partir desta edição, o **Jornal APROFEM** deixa de publicar a mencionada síntese, face às inúmeras sugestões de racionalização e adequações tecnológicas e editoriais.

Pontos Facultativos e Feriados em 2015

Através do Decreto nº 55.703 (DOC 18/11/2014, pág. 1), o Prefeito declarou ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro, 30 de outubro, 24 e 31 de dezembro de 2015.

O corpo do decreto traz as disposições sobre recesso compensado nas semanas do Natal e Ano Novo e sobre delegação de competência para suspensão de expediente com compensação das horas não trabalhadas.

O seu Anexo Único lista, além dos pontos facultativos, os feriados nacionais, estadual e municipais que justificam a sua edição.

Convênios & Serviços

Colônias de Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Pousada de Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2015

Para uso em Março	☺ Reservas abertas a partir do dia 09/02/2015 (inclusive Carnaval)
Para uso em Abril	☺ Reservas abertas a partir do dia 09/03/2015 (inclusive Páscoa)
Para uso em Maio	☺ Reservas abertas a partir do dia 13/04/2015 (inclusive Dia do Trabalho)
Para uso em Junho	☺ Reservas abertas a partir do dia 11/05/2015 (inclusive Corpus Christi)

As vagas são liberadas a partir das 12 horas

Cronograma sujeito a alterações

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN	TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA	1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOTTA

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

MARCIA NUNES TORRES – MONIKA GIZELA PILLAT
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOÃO LOPES DE MACEDO (in memoriam)
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL

MEMBROS SUPLENTES:

MARILENA BONOCHI VISENTIM
MARILIA DA CUNHA REBELO
OTÍLIA CHAVES DE MELO SILVA

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade dos interessados

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, horário das 7h às 12h, EMEF “General Osório” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para EMEF das DREs São Mateus ou Ipiranga. Contatos: Agvan de Andrade Matos. Tel.: 98504-2800. *E-mail:* agvanmatos@ymail.com.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 13h30 às 19h, CEU EMEI “Jardim Vila Nova” (DRE Itaquera), **deseja permutar** para EMEI da DRE Guaianases. Contatos: Mônica Andrio Hernandez. Tels.: 2048-0737 (res.) e 97734-0052 (Tim). *E-mail:* hermoni2014@ig.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 13h às 19h, CEU CEI “Paz” (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para CEI das DREs Itaquera, Guaianases, São Miguel Paulista, São Mateus ou Penha. Contatos: Maria Vilma Damaceno Santana. Tels.: 2217-3237 e 99108-6507. *E-mail:* mvdamaceno.S20@gmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Vila Ernestina” (DRE Santo Amaro), **deseja permutar** para CEI das DREs São Mateus, Guaianases, Itaquera, Penha ou São Miguel Paulista. Contatos: Renata Alves de Souza Grossi. Tels.: 99446-1628 e 2919-1729. *E-mail:* renataceres@ig.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Presidente Tancredo de Almeida Neves” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs São Miguel Paulista, Penha, Itaquera, Guaianases, São Mateus ou Ipiranga. Contatos: Gilvaneide Goes da Silva. Tel.: 2985-3766. *E-mail:* gilgoes2011@live.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Presidente Tancredo de Almeida Neves” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Ipiranga, Guaianases, Itaquera, São Miguel Paulista, São Mateus ou Penha. Contatos: Patricia Aparecida da Silva. Tels.: 2053-2082 e 98417-9483. *E-mail:* ti44_aparecida@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEI “Jardim Dom José” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Butantã ou Pirituba/Jaraguá, no horário das 6h30 às 12h30. Contatos: Lucilene Almeida Nunes Pereira. Tels.: 4167-5533, 97463-2552 e 94130-5590. *E-mail:* lucilene_npereira@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 6h30 às 12h30, CEMEI “Parque do Lago” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Butantã ou Pirituba/Jaraguá (se houver necessidade, pode mudar de horário e para CEI mais próxima da DRE Campo Limpo). Contatos: Eliane dos Santos Orlando. Tels.: 98827-5893, 99421-8383 e 3691-2519. *E-mail:* profeli488@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEU CEI “Casa Blanca” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Pirituba/Jaraguá ou Freguesia do Ó/Brasilândia. Contatos: Marilene de Oliveira Furtado. Tel.: 99896-5126. *E-mail:* marilene_furtado@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Parque Nova Santo Amaro” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Jaçanã/Tremembé, Freguesia do Ó/Brasilândia ou Butantã. Contatos: Marina de Souza Pereira Gomes. Tels.: 4561-4680 e 98537-9435. *E-mail:* marinaracco@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Jardim República” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI da DRE São Mateus. Contatos: Luiz Arlindo Forti. Tels.: 98165-6722 e 98261-4748.

Professor de Educação Infantil, horário das 13h às 19h, CEU CEI “Navegantes” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI das DREs São Miguel Paulista ou Guaianases, no horário da manhã ou tarde. Contatos: Cristiane Abrahão Zaleschi Arcanjo. Tel.: 99808-2205. *E-mail:* crisabrahaao.za@gmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEI “Jardim República” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI das DREs Ipiranga, Jaçanã/Tremembé, Itaquera, São Miguel Paulista, Penha, Guaianases ou São Mateus. Contatos: Renata Lima Durães. Tels.: 2654-1701 e 98044-5914. *E-mail:* meeg2007@ig.com.br.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 7h às 15h30, EMEF “Almirante Sylvio Heck” (DRE Santo Amaro), **deseja permutar** para EMEF, EMEI ou CEI das DREs São Miguel Paulista, Penha, Itaquera, Ipiranga, Jaçanã/Tremembé ou Guaianases. Contatos: Marisa dos Santos Rodrigues. Tel.: 97442-6365. *E-mail:* isamarysol@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 7h às 15h30, EMEF “Águas de Março” (DRE Itaquera), **deseja permutar** para EMEI ou CEI da DRE Penha. Contatos: Maria Vera Lúcia Ferreira Rosa. Tel.: 2682-1022.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 8h às 17h, CEI “Parque Nova Santo Amaro” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI ou EMEI das DREs Penha, Guaianases, Itaquera, São Miguel Paulista ou São Mateus. Contatos: Daniele Cristina Gomes. Tels.: 95736-6143, 99882-4465 e 2743-8162. *E-mail:* danicrisg@gmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 9h às 17h30, EMEI “Aurélio Buarque de Holanda Ferreira” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI, EMEI ou EMEF da DRE Capela do Socorro. Contatos: Elisângela de Souza Santos. Tel.: 98328-8450. *E-mail:* elisbowie@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 8h às 16h30, EMEI “Ângelo Kreta” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI, EMEI, EMEF, EMEFM ou CIEJA das DREs Penha, Itaquera, Ipiranga ou Jaçanã/Tremembé. Contatos: Branca Adeline Fernandes. Tel.: 99498-6999. *E-mail:* brancafer1@hotmail.com.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 18h30 às 7h (12 x 36), EMEI “Dr. Carlos Eduardo de Camargo Aranha” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para CEI, EMEI ou EMEF das DREs Ipiranga, Santo Amaro, Pirituba/Jaraguá, São Mateus ou São Miguel Paulista. Contatos: Roberto de Moraes. Tel.: 95316-2114.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 22h às 6h30, EMEI “Maria Quitéria” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI, EMEI ou EMEF da DRE São Miguel Paulista, no horário das 6h às 14h30. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 96658-5643. *E-mail:* horaciobueno@bol.com.br.

CURTAS

Ampliação de Oportunidades

A SME ampliou a possibilidade de participação no Programa “Inovações Pedagógicas e de Gestão na Rede” para outros Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados em referências inferiores às definidas na Portaria SME nº 4.292, de 30/07/2014. Tal oportunização ocorreu com a publicação da Portaria SME nº 6.781, de 12/12/2014.

A ampliação do Programa abrangerá projetos de autoria individual dos Profissionais de Educação, relacionados a inovações e integrando propostas do “Programa Mais Educação São Paulo”, elaborados nos termos de Edital específico, utilizando as horas individuais adicionais e horas-atividade, no caso de profissionais em exercício nas UEs.

Economizando água

A Prefeitura da Capital deverá reduzir o consumo de água nos equipamentos municipais, reduzindo os gastos com o produto em pelo menos 20% em relação à média de consumo no período utilizado pela Sabesp para calcular multas (aumento do consumo) e bônus (redução do consumo).

As Unidades Educacionais terão mais uma excelente oportunidade para interagir com seus alunos e comunidades, conscientizando e educando, colocando em prática os conceitos pedagógicos de transversalidade e interdisciplinaridade.

PIBID

A Portaria SME nº 6.782, de 12/12/2014, dispôs sobre a implantação gradativa do Programa “Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID nas UEs do Ensino Municipal”.

As UEs que aderirem ao PIBID contarão com Bolsistas das Instituições de Ensino Superior (IES) que, na sua atuação, não poderão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividade de suporte administrativo ou operacional.

O Programa prevê a figura do Professor-Supervisor na UE, ligado às atividades dos bolsistas e que também será considerado bolsista, e que receberá pontuação para fins de Evolução Funcional pelo exercício desta função.

Novos Concursos Municipais 2015

A Fábrica de Idéias Pedagógicas ministrará cursos preparatórios para os concursos municipais em 2015. Foram autorizadas 158 vagas para Diretor, 50 vagas para Supervisor e 600 vagas para Prof. de Educação Infantil.

Há expectativas também para Fund. II (Matemática/Geografia/Artes/Ciências e Inglês).

Informações: pelo site www.fiped.com.br ou pelos telefones: 2283-3318 ou 3426-1055. Desconto para filiados da APROFEM, seus dependentes e ex-alunos/as.

Abono Anual não Concedido

Através de um lacônico comunicado, o Governo Municipal informou a APROFEM do não atendimento da solicitação da Entidade, de concessão de Abono Anual para os servidores municipais da Capital, em dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 14.589/2007.

Aposentadoria por Invalidez

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou em dezembro passado, em segunda votação, a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 434/14, que garante a aposentadoria integral ao servidor público que se aposentar por invalidez, independentemente do motivo. Agora, ela seguirá para a avaliação do Senado.

A nova regra valerá para os servidores civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Concluída a fase de aprovação e a partir da publicação da Emenda no Diário Oficial da União, a invalidez gerada por acidentes domésticos, por exemplo, permitirá que o servidor se aposente com salário integral, em vez de proporcional ao tempo de contribuição, como acontece atualmente.

Regime Escolar

Através da Portaria SME nº 6.837, de 23/12/2014, a SME divulgou a compilação de normas decorrentes de 22 dispositivos legais, federais e municipais, mencionados no corpo da Portaria.

Pela sua importância e indispensabilidade para os Profissionais de Educação municipais, essas normas gerais do regime escolar dos educandos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional da Rede Municipal de Ensino merecem acurada análise e seguimento pelas Equipes Escolares, no âmbito dos respectivos Projetos Político-Pedagógicos.

Posse do Secretário

A APROFEM, convidada para a cerimônia de posse do professor Gabriel Chalita como Secretário Municipal de Educação, fez-se representar pelo seu Presidente no concorrido evento acontecido no dia 15 de janeiro p.p., na sede da Prefeitura.

Luta Salarial

Sem prejuízo das mobilizações visando a data-base (maio) deste ano e discussões nas Mesas de Negociação do SINP, o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) tem assegurado, através de previsão em lei, de incorporação da elevação dos valores dos Pisos, com reflexo em toda a escala de vencimentos, de 5,54% em maio de 2015, 3,74% em maio de 2016 e 5,39% em novembro de 2016.

Os índices aqui mencionados resultaram da mobilização dos Profissionais de Educação no ano passado, como conquististas parciais e pontuais, que não serão aceitas como argumentos para arrefecer os ânimos dos educadores, em 2015.

CEIs Polo – Frequência em Janeiro

Para reforçar argumentos e balizar as tratativas com a SME sobre a necessidade de racionalizar procedimentos, economizar recursos e não penalizar os Profissionais dos CEIs, além de acompanhar as providências legais por negligência junto aos pais/responsáveis por crianças inscritas e não frequentes sem justificação, a APROFEM solicita que as informações sobre a quantidade de crianças inscritas, frequência diária e quantidade de profissionais envolvidos, das Unidades que se dispuserem a colaborar, sejam enviadas através do *Fale Conosco* do **Portal APROFEM**.

A APROFEM assegurará o sigilo da fonte das informações.

Agradecimento

O ano letivo está acabando e deixei para fazer esse agradecimento só agora, porque esperava colher os frutos do meu trabalho. E porque agradecê-los? Participei do XVII Congresso da APROFEM, em agosto, e tive o prazer de assistir a palestra da profa. Lucy sobre o uso das mandalas no processo ensino/aprendizagem e seus benefícios. Acreditei que seria possível e coloquei o Projeto Mandalas em prática. Após três meses de trabalho árduo, obtive mandalas maravilhosas, feitas por crianças de 5 e 6 anos. O projeto culminou com uma exposição aos pais e foi encaminhado à minha DRE, para exposição.

Conclusão: estou feliz com o resultado e, principalmente, porque pude ver a mudança que as mandalas causaram em meus alunos. Não agradei antes porque ainda não havia colhido os frutos. Obrigado por terem me proporcionado tal alegria através do Congresso. Desejo a todos Boas Festas e um Ano Novo cheio de paz e muito amor. E que venha 2015 repleto de novidades e, principalmente, de um Congresso repleto de boas novas.

Atenciosamente, **Profª. Meire Ap. Balarin Leonardo**
Nota da APROFEM: Parabéns, profª. Meire.

Evento Relevante I

De 9 a 12 de abril acontecerá a 14ª edição da REATECH – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, no Centro de Exposições

Imigrantes. A APROFEM é apoiadora do evento e convida seus filiados para prestigiar a Feira, que terá diversas atividades focadas na temática de inclusão social e cultural. A entrada é gratuita e disponibilizaremos no **Portal APROFEM**, em breve, mais informações.

Evento Relevante II

A APROFEM é apoiadora e parceira da 22ª edição do megaevento *Bett Brasil/Educar*, que ocorrerá em São Paulo de 20 a 23 de maio de 2015, com o Tema Central: “A Escola dos Nossos Sonhos – Horizontes Possíveis, Desafios Imediatos”.

Além de grandiosa feira de produtos e serviços educacionais com 9.000 m² de área, a programação prevê 10 congressos, seminários, simpósios e encontros que abordarão o que há de mais atual e relevante na evolução educacional do país.

Mais informações: www.bettbrasileducar.com.br.

Protocolos do DESS – Revisão de 2014

A APROFEM encartou, no Caderno de Endereços de Unidades Municipais da Capital editado em agosto passado, os Protocolos Técnicos do Departamento de Saúde de Servidor – DESS. A iniciativa foi muito bem aceita pelos servidores municipais, por se tratar de informações importantes relacionadas com a concessão de licenças e de outros atos que competem ao DESS.

O DOC de 20 de dezembro de 2014 publicou, nas páginas 20 a 35, o que a SEMPLA denominou “versão atualizada” dos mencionados Protocolos.

Os interessados podem acessar essa versão atualizada, através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br), no link: <http://www.aprofem.com.br/images/arquivos/enderecos.pdf>

Sem acordo, PLO 03/2014 ficou para 2015

A firme atuação da APROFEM e de outras Entidades representativas, ligadas aos Profissionais do Nível Superior e da Saúde, a despeito da aprovação e edição das Leis nº 16.119/2015 e nº 16.122/2015, foi decisiva para que não se fechasse acordo, na Câmara, para a aprovação, no mês de dezembro passado, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que reitera a previsão constitucional de possibilidade da remuneração por subsídio para servidores e prevê a possibilidade de alterações das regras de abrangência e concessão dos quinquênios e sexta-parte.

O tema voltará à discussão no presente ano legislativo, ocasião em que o Governo deverá fazer pressão total sobre os Vereadores, para a aprovação das mudanças necessárias à pretensão de consolidar a implementação da remuneração por subsídio para os servidores municipais da Capital.

Agenda APROFEM 2015

A tradicional Agenda da APROFEM, contendo o material Vida Funcional – Informações Úteis, foi enviada para os filiados da APROFEM juntamente com a edição anterior do **Jornal APROFEM**.

Sua aceitação e utilidade são comprovadas pelas inúmeras manifestações dos filiados, às quais a Diretoria da APROFEM agradece.

Atualizações de Informações na Agenda APROFEM 2015

Não deixe de anotar:

Na página 81 (ABONO DE PERMANÊNCIA)
O valor atual, referência Janeiro/2015, corresponde a R\$ 4.663,75.

Na página 82 (ABONO DE PERMANÊNCIA)
Neste caso, o desconto será efetuado na seguinte conformidade:
R\$ 6.500,00 – R\$ 4.663,75 = R\$ 1.836,25.
Sobre o valor de R\$ 1.836,25, será aplicado 11%, perfazendo um desconto de R\$ 201,98.

Na página 165 (SALÁRIO-FAMÍLIA)

Valores atualizados em 2015
– para quem recebe: até R\$ 725,02 → R\$ 37,18
entre R\$ 725,03 e R\$ 1.089,72 → R\$ 26,20



REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Em vigor o subsídio para carreiras de nível superior

Já vigora a Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal, com o regime de remuneração por subsídio e com a previsão de reenquadramento de cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior.

Os atuais titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro acima citado (Especialistas das áreas de Administração, Orçamento e Finanças Públicas; Desenvolvimento Urbano; Assistência e Desenvolvimento Social; Informações Técnicas, Culturais e Esportivas; Meio Ambiente; Assistência e Desenvolvimento Social – Equipamento Social) poderão optar pelas novas carreiras de Analistas e pela remuneração por subsídio, até o dia 13 de abril de 2015 (prazo de 90 dias, contados da publicação da lei), retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014. Essa opção tornar-se-á irreversível após 90 dias contados do ato de integração. (O prazo poderá ser reaberto anualmente, pela Administração).

As carreiras do novo Quadro são

constituídas por Níveis e Categorias, assim distribuídas: Nível I: com 5 Categorias (Q₁, Q₂, Q₃, Q₄ e Q₅); Nível II: com 5 Categorias (Q₆, Q₇, Q₈, Q₉ e Q₁₀); Nível III: com 4 Categorias (Q₁₁, Q₁₂, Q₁₃, e Q₁₄); Nível IV: com 3 Categorias (Q₁₅, Q₁₆, e Q₁₇). A integração dos optantes ocorrerá da atual Categoria S₁ para Q₁, até S₁₃ para Q₁₃. O servidor que se encontrava há, no mínimo, 2 anos na Categoria S₁₃ em 31 de dezembro de 2014, será enquadrado na Categoria Q₁₄.

O desenvolvimento do servidor do Quadro de Analistas dar-se-á por meio da **progressão funcional** (passagem para a Categoria imediatamente superior, sem limites quantitativos, após o tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na atual Categoria, providenciada pela respectiva Chefia da URH) e da **promoção** (passagem para a primeira Categoria do Nível imediatamente superior, sem limites quantitativos, após o tempo mínimo de 18 meses exigido na Categoria e o resultado das avaliações de desempenho e a apresentação de títulos, certificados

de cursos e atividades, pendentes de Decreto regulamentador).

Ao optante cuja integração resulte subsídio de valor inferior à remuneração atual, em razão de decisão judicial ou não, receberá a diferença a título de Subsídio Complementar, sobre o qual incidirão reajustes a partir de 2017, nos termos da legislação vigente (os valores dos subsídios, até 2016, já constam

nos Anexos da lei, não se estendendo a eles reajustes concedidos segundo a legislação vigente).

Os servidores aposentados e pensionistas que tenham assegurado a garantia constitucional da paridade poderão optar, a qualquer tempo, pelas Tabelas de Remuneração por Subsídio, com enquadramento e tratamento similares aos servidores ativos.

Comentário da APROFEM

A edição das presentes leis justifica o posicionamento crítico da Entidade, denunciando a temeridade da implantação da remuneração por subsídio por decisão do Governo, sem aprofundamento de discussões e/ou maiores esclarecimentos passíveis de reverter a responsável postura de cautela/ceticismo das Entidades de fato representativas dos interesses funcionais dos servidores municipais.

A **APROFEM**, sem descurar do possível questionamento com a finalidade de reversão/aperfeiçoamento das medidas ora em vigor, oportunizará aos filiados interessados (em breve e com prévia publicação em seu Portal) reunião(ões) para análise mais aprofundada e esclarecimentos sobre essas leis, visando balizar uma decisão mais consciente pela opção (ou não) pela integração nos cargos ora criados e pela renumeração por subsídio (incompatível com o recebimento de vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive os adicionais por tempo de serviço e sexta-parte).

Novo Quadro da Saúde

A Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, dispôs sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, com o regime de remuneração por subsídio; alterou o regime jurídico e criou os respectivos quadros da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

Os atuais titulares de cargos de provimento efetivo da área da Saúde do serviço público municipal da Capital (Especialistas, Técnicos, Auxiliares Técnicos e Agentes de Apoio) poderão optar pelas novas carreiras criadas por esta lei (Analistas de Saúde, Analistas de Saúde – Médicos, Assistentes Técnicos de Saúde, Assistentes de Saúde e Agentes de Saúde) e pela remuneração por subsídio, até o dia 15 de abril de 2015 (prazo de 90 dias, contados da publicação da lei), retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014. A integração do optante na nova situação ocorrerá no prazo de 90 dias, contados da data de opção do servidor e a opção tornar-se-á irreversível após 90 dias contados do ato de integração.

As carreiras do novo Quadro são constituídas por Níveis e Categorias e o desenvolvimento do servidor do Quadro da Saúde dar-se-á por meio da **progressão funcional** (passa-

gem para a Categoria imediatamente superior, sem limites quantitativos, após o tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na atual Categoria, providenciada pela respectiva Chefia da URH) e da **promoção** (passagem para a primeira Categoria do Nível imediatamente superior, sem limites quantitativos, após o tempo mínimo de 18 meses exigido na Categoria e o resultado das avaliações de desempenho e a apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades).

De forma análoga à prevista para o Quadro dos Analistas (*matéria acima*) ao optante cuja integração resulte subsídio de valor inferior à remuneração atual, em razão de decisão judicial ou não, receberá a diferença a título de Subsídio Complementar, sobre o qual incidirão reajustes a partir de 2017, nos termos da legislação vigente (os valores dos subsídios, até 2016, já constam nos Anexos da lei, não se estendendo a eles reajustes concedidos segundo a legislação vigente).

Os servidores aposentados e pensionistas que tenham assegurada a garantia constitucional da paridade, poderão optar, a qualquer tempo, pelas Tabelas de Remuneração por Subsídio, com enquadramento e tratamento similares aos servidores ativos.

AHM e HSPM

A presente lei altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal (AHM) e do Hospital Municipal (HSPM), que passam de celetistas para estatutários do serviço público municipal.

O enquadramento e posterior integração nos cargos dos Quadros ora criados ocorrerá independentemente de opção, assegurando a contagem do tempo prestado como celetistas para fins de aposentadoria, adicionais e sexta-parte.

Os empregados celetistas que tiverem mais de 3 anos de efetivo exercício serão declarados estáveis; os que tiverem menos de 3 anos cumprirão o período remanescente de estágio probatório.

Também receberão a documentação necessária para movimentar suas contas vinculadas ao Fundo de Garantia (FGTS) e um Bônus, em duas parcelas, cujos valores variam de R\$ 2.000 a R\$ 6.000.

O desenvolvimento dos servidores dos Quadros da AHM e do HSPM também dar-se-á por meio da **progressão funcional** e da **promoção**.

O Centro de Educação Infantil (CEI) do HSPM fica transferido para a SME, bem como seus servidores passam para o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), com lotação definitiva no próprio CEI e direito ao cômputo do tempo de empregado público celetista como tempo nos cargos estatutários para efeitos de classificação nos concursos de remoção. As demais vagas ficam

disponíveis para o próximo concurso anual de remoção da SME.

Remoção

Os profissionais efetivos do Quadro da Saúde, da AHM e do HSPM poderão remover-se de suas unidades de lotação, por permuta ou por concurso, mediante requerimentos.

Os concursos de remoção serão realizados periodicamente, precedendo a autorização para nomeação de novos servidores.

Compensação Previdenciária

A Lei nº 16.121, de 14 de janeiro de 2015, autoriza o IPREM a receber imóveis de propriedade do INSS, numerados e endereçados de 1 a 10 no seu Anexo Único, para quitação de débito decorrente de compensação previdenciária, podendo o IPREM e a Prefeitura compensarem os valores referentes aos imóveis com os repasses financeiros do Município ao Regime Próprio e Previdência Social – RPPS para cobertura de insuficiências financeiras.

Os imóveis serão utilizados em programas de habitação popular, educação, saúde, cultura e direitos humanos e avaliados, para fins de repasse, em cerca de R\$ 107 milhões.

Estima-se como muito expressivo o número de empregados públicos celetistas da AHM e do HSPM enquadrados como estatutários e que passarão a sujeitar-se às normas do RPPS (IPREM).

Eventos da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 6.842, de 23/12/2014 (DOC de 24/12/2014)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 10 de março de 2015 (terça-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 – Liberdade (Metrô São Joaquim)
a 50 metros da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

Horários: manhã – das 8h às 12h
tarde – das 13h às 17h

ATENÇÃO

Para fazer jus à expedição do comprovante da participação na Reunião de Representantes Sindicais do dia 10 de março de 2015, para fins de dispensa de ponto, é essencial que a Ata de Eleição da Unidade esteja em poder da APROFEM até a véspera do evento ou que a mesma seja entregue no próprio dia da Reunião, para os encarregados pelo credenciamento dos Representantes Sindicais – 2015, no saguão do Espaço Hakka.

Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM

A **Portaria SME nº 6.842**, de 23/12/2014, publicada no DOC de 24/12/2014, concedeu dispensa de ponto para os eventos da APROFEM em 2015. Estão previstas seis Reuniões de Representantes, seis Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais, o Congresso Anual da APROFEM e um Seminário de Formação Educacional e Sindical. A íntegra da referida Portaria pode ser lida no quadro abaixo e acessada no **Portal APROFEM**. Cada Unidade deverá escolher seus Representantes e suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e

a APROFEM e, sempre, após uma Reunião, deverão exigir (se necessário) das respectivas chefias imediatas as condições para multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas, atendendo a determinação prevista no Artigo 3º da Portaria de Dispensa de Ponto.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2015, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias e na Pousada de Campos do Jordão (10% de desconto na estadia). Promoção válida até novembro/2015, não cumulativa para anos seguintes.

A Ata de Eleição dos Representantes Sindicais 2015 já foi encaminhada para as UEs e para os Representantes Sindicais 2014, via correio, e também poderá ser acessada através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A APROFEM aceita a eleição/indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do Ipem, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como comparecimento às Reuniões bimestrais com dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, ainda não viabilizados para a APROFEM nos demais setores.

Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM em 2015

Requisitos Essenciais para ser um(a) Representante Sindical

✓ possuir endereço eletrônico (e-mail) ativo, uma vez que a APROFEM passará a encaminhar o comprovante de comparecimento à Reunião de Representantes Sindicais por esse meio, para fins de dispensa de ponto junto à(s) chefia(s). Além disso, a APROFEM mantém um canal exclusivo de comunicação com os seus Representantes Sindicais pela Internet (**Portal APROFEM / Canal A-Gente**);

✓ avaliar previamente as datas (inclusive os dias da semana) em que ocorrerão as reuniões, consultando a Portaria SME nº 6.842, de 23/12/2014 (*íntegra na página 6*);

✓ observar a assiduidade e pontualidade* no comparecimento às Reuniões (na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente);

✓ ser atuante e participativo(a) em sua Unidade;

✓ ter credibilidade entre seus colegas;

✓ ter compromisso com a responsabilidade assumida;

✓ saber ouvir;

✓ conseguir expressar-se com clareza e precisão;

✓ ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);

✓ estar disposto(a) a difundir as informações recebidas.

(*) *pontualidade s.f. 1. Qualidade de pontual. 2. Exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos; rigor (Dicionário Aurélio)*

Uma vez eleito, o que o Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe, com tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu dever levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar que alguém compareça por ele, para não perder o fio da meada ou mesmo para manter essa qualidade de representação efetiva.

Portaria SME nº 6.842, de 23 de dezembro de 2014 (DOC de 24/12/2014, pág. 14)

(com a alteração promovida no seu Artigo 1º, Inciso I, por intermédio da Portaria SME nº 720, de 23/01/2015, publicada no DOC de 24/01/2015, pág. 8)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos filiados para participação em eventos programados pelo **Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM** para o ano de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente da APROFEM por meio do Ofício nº 085/2014 e considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 c/c artigo 98 da Lei nº 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07, RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, inclusive do referente ao cargo em acumulação, aos filiados para participarem de reuniões e eventos programados pela APROFEM no ano de 2015, na seguinte conformidade:

I - Reunião de Representantes Sindicais: 02 (dois) representantes sindicais por Unidade de Trabalho, nas seguintes datas: 10/03, 24/04, 11/06, 13/08, 06/10 e 27/11/15;

II - Congresso Anual da APROFEM – Delegados eleitos, nos dias 18 e 19/05/15;

III - Seminário de Formação Educacional e Sindical – Servidores filiados: dia 18/09/15;

IV - Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais – dois profissionais eleitos na abrangência de cada Diretoria Regional de Educação, nas seguintes datas: 26/02, 14/04, 27/05, 04/08, 24/09 e 16/11/15.

Art. 2º – Os Profissionais de Educação filiados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irrevogável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Parágrafo Único – A opção por um dos Sindicatos referida no caput deste artigo estender-se-á para a Unidade do cargo em acumulação, se houver.

Art. 3º – Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 4º – Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 5º – Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs: A alteração mencionada retirou a expressão “do Quadro do Magistério Municipal” e oportunizou aos servidores do Quadro de Apoio à Educação ou de outros Quadros a condição de serem eleitos Representantes Sindicais de suas Unidades de Trabalho, nos termos do Artigo 53, Inciso XII, da Lei nº 14.660/2007.

Assessoria Jurídica da APROFEM

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290, 10º andar, conj. 105, Bela Vista, nas proximidades da esquina com a Rua Maria Paula, próximo ao metrô Sé.
Telefones: 3214-6505 / 3120-2774 / 3105-7377 / 3105-7547 / 3214-6449.

Ação Civil Coletiva – Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais

A APROFEM ingressou com ação coletiva (Processo 0032171.94.2013.8.26.0053 – 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo), visando a recomposição das perdas inflacionárias que desde 2003, de acordo com a evolução acumulada do IPC-FIPE, somam 62,08%.

A ação foi julgada improcedente em 1ª Instância, sem sequer ter sido a Municipalidade citada para respondê-la. A sentença de 1ª instância apresentou pontos de contradição e omissão, devidamente atacados mediante a interposição dos embargos declaratórios, os quais foram rejeitados.

A APROFEM já recorreu ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Sobre esta questão (perdas inflacionárias), foi deferida pelo relator Ministro Marco Aurélio de Mello (STF) a admissão da APROFEM para participação no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO 565.089-8 – Tema de Repercussão Geral nº 019. O processo aguarda pauta para julgamento, sem data definida. (*ver abaixo*)

Amicus RE 565.089-8 (Reposição do Poder Aquisitivo)

O processo aguarda pauta para julgamento no STF, sem data definida.

O caso refere-se à Ação Proposta por um grupo de servidores estaduais, postulando o recálculo de seus vencimentos, com base no IGP-M, índice que melhor reflete o poder de compra da moeda, vez que o Estado de São Paulo não enviou projeto de lei que contemplasse a revisão anual dos vencimentos daqueles servidores.

Para o caso dos servidores municipais, embora o representante do Executivo houvesse encaminhado tais projetos de lei, todos os reajustes conferidos foram meramente simbólicos, resultando em grandes perdas aos vencimentos e proventos dos servidores municipais, o que gerou a intervenção da APROFEM na condição de assistente simples. O processo está com pedido de vistas efetuado pelo Ministro Dias Toffoli.

Ação dos 81% Coletiva – Execução do Julgado

Procedente para aplicação de índice de 25,32%. Houve recurso da PMSF e da APROFEM (insatisfação pelo índice concedido).

Aguardando julgamento de Recurso Especial interposto pela APROFEM no STJ – 3ª Instância, via Agravo Regimental.

Todavia, daremos início à execução provisória do índice de 25,32% somente para os filiados que não foram contemplados com o referido índice em outras ações. Para isso, é necessário que os interessados procurem a nossa Assessoria Jurídica, sem necessidade de agendamento prévio. Informamos que, como se trata de ação coletiva, o servidor poderá promover a execução individual por intermédio da contratação de advogado de sua escolha, se assim o desejar. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Assessoria Jurídica.

Ação Coletiva pela retirada do site “de olho nas contas”, da PMSF, dos nomes dos filiados da APROFEM

Aguarda julgamento no STF – 3ª Instância. Fomos vitoriosos nas instâncias anteriores. Tendo sido atribuída a Repercussão Geral ao caso, o que garante um julgamento pelo STF.

Estamos tomando as providências nos autos, visando garantir a extensão desse direito aos que se filiaram após o ingresso da ação (16/06/2009).

Os autos aguardam conclusão do Relator. A APROFEM também figura como AMICUS no ARE 652.777, que aguarda decisão.

Ação do Quinquênio e Sexta-Parte

Visando garantir que tais vantagens incidam sobre a totalidade dos vencimentos/proventos dos servidores.

A Municipalidade contestou e a APROFEM apresentou sua Réplica, refutando todos os argumentos ali lançados.

Aguarda julgamento de 1ª Instância.

Férias Coletivas na Educação Infantil

Publicado o acórdão que negou o direito às férias coletivas e aos recessos aos Profissionais da Educação Infantil. A APROFEM, na qualidade de assistente processual da PMSF, está atuando em conjunto com a Procuradoria e outras entidades, recorrendo para a instância superior, no sentido de reverter a decisão.

Declaração de Bens dos Servidores Públicos – Risco à Inviolabilidade das Informações Patrimoniais

A APROFEM ingressou com Ação Coletiva (Proc. 30703-95.2013.8.26.0053 – 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo) contra a aplicação do Decreto Municipal nº 53.929/13, que prevê que servidores públicos municipais, e ingressantes no serviço

público e seus dependentes apresentem declaração anual de bens para a Prefeitura da Capital, que custodiará as informações na PRODAM.

Aguardamos o julgamento do mérito da ação principal.

Profissionais de Educação Física – Registro no CREF

A APROFEM requereu seu ingresso na ação movida pelo CREF contra a PMSF exigindo registro para os profissionais de Educação Física (Proc. 0000239-95.2012.4.03.6100).

O Município de São Paulo ingressou com recurso de Apelação que fora julgado improcedente. Interpostos os Embargos Declaratórios, que aguardam julgamento desde 17/12/2014.

Os autos encontram-se aguardando decisão de Agravo de Instrumento para avaliação do pedido de ingresso da APROFEM, que se manifestou totalmente contra a exigência do registro.

ADI 4357 – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Acordos de Precatórios

A APROFEM peticionou na ADI 4357 (MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO SOBRE OS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS – EC 62), ao Ministro Luis Fux (STF), requerendo a modulação dos efeitos da decisão para assegurar que as pessoas que fizeram o acordo de 50% para recebimento de seus precatórios tenham o direito de receber o saldo remanescente, além de requerer a diminuição do prazo para a sua quitação, conforme proposta do próprio Ministro.

A ação aguarda a manifestação do voto-vista requerido pelo Ministro Dias Toffoli, desde 02/12/2014, referente à modulação dos efeitos sobre o critério de juros e correção monetária a serem adotados, e a problemática que envolve os tribunais de alguns estados que suspenderam os pagamentos até que decisão definitiva sobre o tema seja editada.

Aposentadoria Especial para Readaptados

A ação foi parcialmente procedente reconhecendo o direito à aposentadoria especial apenas os Professores readaptados em atividade de Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico. A APROFEM recorreu buscando estender os efeitos da decisão para os professores readaptados fora destas funções.

O julgamento do Recurso de Apelação manteve o entendimento do juiz de primeiro grau.

Foram interpostos os Recursos Especial e Extraordinário, que ainda não foram julgados pelos Tribunais Superiores – STJ e STF.

URV – Ação Coletiva

A APROFEM ingressou com Ação Coletiva, requerendo a conversão dos padrões de vencimento expressos em Cruzeiros Reais nos comprovantes de pagamento dos seus filiados, para o equivalente em URV de 1º de março de 1994, nos moldes do estabelecido pelo artigo 22 da Lei nº 8.880/94, apostilando a referida conversão nos prontuários, bem como os reflexos da conversão em todas as vantagens pessoais.

Requeru, também, o recálculo e aplicação dos índices referentes às diferenças apuradas de 12,47% para o mês de março de 1994; 9,92% para o mês de abril de 1994; 12,35% para o mês de maio de 1994 e 14,34% para o mês de junho de 1994, incorporando-se ao padrão dos vencimentos, a partir de 1º de julho de 1994, o percentual total de 49,08%, com apuração das diferenças mensais a serem pagas, inclusive os reflexos sobre todas as vantagens pessoais.

A ação foi julgada improcedente em primeira instância e a APROFEM recorreu ao Tribunal de Justiça de São Paulo. O STF já se manifestou, em caso semelhante, no sentido da obrigatoriedade do Município cumprir a legislação federal.

Dada à repercussão geral da matéria, entendemos que a referida decisão vinculará os demais processos.

Mandado de Segurança: Servidores Ativos – Nulidade da Portaria SME nº 4.291/14

Indeferida a medida liminar que buscava a suspensão da eficácia da Portaria SME nº 4.291/14 (Evolução Funcional – 2 Referências).

Desta decisão fora interposto recurso de agravo que aguarda julgamento pelo TJSP. Os autos principais aguardam notificação do Secretário Municipal de Educação.

Ação Ordinária para Evolução Funcional dos Aposentados – Referências QPE 23 E QPE 24

A APROFEM ingressou com Ação Ordinária com o objetivo de estender aos filiados Profissionais da Carreira do Magistério Municipal, aposentados e pensionistas que se aposentaram nas últimas referências, o direito ao enquadramento automático, nos QPES 23 e 24, pleiteando também o recebimento das diferenças correspondentes. O processo encontra-se em Primeira Instância, aguardando a citação da Prefeitura.

Evolução Funcional

Desde 30/07/2014, quando foi publicado o Decreto nº 55.348, de 20/07/2014, ficou claro que haveria complementação da Tabela de Títulos integrante da Portaria SME nº 5.362/2014, alterada pela Portaria SME nº 4.802/2013. A SME, dentro de suas atribuições e sem consultar previamente a **APROFEM** e/ou apresentar o assunto em Mesa de Negociação, efetuou alterações na citada tabela de títulos. Por este motivo já sugerimos, em reunião realizada em 16/12/2014 na DOT/SME, que seja adotada uma flexibilização dos novos critérios ou estabelecida uma fase de transição para não prejudicar os professores e gestores educacionais que se organizaram para evoluir de acordo as regras vigentes até a publicação da Portaria SME nº 6.783, em 13/12/2014.

As alterações provocadas pela Portaria SME nº 6.783/2014 são:

1- O valor total admitido para cursos de pós-graduação/especialização (que era de 9,0 pontos) foi reduzido para 3,0 pontos. O valor unitário permanece o mesmo (3,0 pontos).

2- Além dos dois cursos de extensão universitária com carga horária de 30 a 99 horas (valendo 0,5 cada um e, no total, 1,0 ponto) poderão ser considerados, também, dois cursos de extensão com 100 horas ou mais, valendo 1,5 ponto cada.

3- Os cursos oferecidos diretamente pela SME (presenciais ou a distância) valendo 1,0 ponto cada, tiveram o valor total aumentado para 6,0 pontos.

4- Os cursos presenciais ou a distância oferecidos pela rede de parcerias (sindicatos e outras instituições) tiveram o valor total reduzido para 3,0 pontos (e não mais o total de 2,0 pontos para cursos a distância e 3,0 pontos para cursos presenciais). Assim sendo, podem ser pontuados até 6 cursos nesse item.

5- A pontuação pela participação em eventos (congressos, seminários, simpósios etc.), realizados e concluídos até 31/12/2014, foi mantida.

6- Cursos de aperfeiçoamento com, no mínimo, 180 horas de duração e oferecidos exclusivamente pela UAB, passaram a ser pontuados. O valor unitário é de 2,0 pontos e o valor total corresponde a 4,0 pontos.

7- Foram incluídos na tabela os seguintes itens:

a) mérito por docência para professores participantes do PNAIC, valendo 2,2 pontos cada e, no total, 6,6 pontos.

b) mérito por regência de turmas do Projeto de Apoio Pedagógico Complementar e de projetos de ampliação de jornada do educando, valendo 1,0 ou 2,0 pontos, dependendo da carga horária, e com o valor total de 6,0 pontos.

c) mérito por atividade como pro-

fessor supervisor do PIBID, valendo 0,5 cada e, no total, 1,0 ponto.

d) participação no Programa Inovações Pedagógicas e de Gestão da Rede, valendo 2,0 pontos cada e, no total, 6,0 pontos.

8- A portaria ficou omissa quanto ao valor unitário e total de cada

evento concluído após 31/12/2014.

Essas alterações não se aplicam às duas referências criadas pela Lei nº 15.963, de 15/01/2014. Com o intuito de facilitar a compreensão das regras atuais da Evolução Funcional a **APROFEM** montou a tabela abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011, alterada pela Portaria SME nº 4.802, de 19/08/2013 e pela Portaria SME nº 6.783, de 12/12/2014

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMPROVANTE (CÓPIA AUTENTICADA PELA CHEFIA MEDIATA)
I- Cursos de Graduação			
a) licenciatura plena	5,0	5,0	
b) bacharelado ou titulado	4,0	4,0	
II- Cursos de pós-graduação			
a) doutorado	10,0	10,0	
b) mestrado	9,0	9,0	
c) curso de especialização – <i>lato sensu</i> – em área de interesse da educação, conforme legislação do ensino superior em vigor	3,0	3,0	
III- Cursos e Eventos na área de interesse da educação			
a) 1- Extensão Universitária com carga mínima de 30 horas	0,5	1,0	
2- Extensão Universitária com carga mínima de 100 horas	1,5	3,0	
b) 1- participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, fóruns e ciclos de palestras promovidos, reconhecidos ou patrocinados pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 8 horas, na condição de participante ou conferencista/ debatedor concluídos até 31/12/2014	0,2	0,6	
2- participação em eventos a partir de 01/01/2015		(Aguarda regulamentação)	
c) Ações de Formação – cursos presenciais ou a distância, laboratórios e grupos de pesquisa do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – CEU-FOR:			
1- promovidos pelos órgãos da SME: presencial com carga horária mínima de 12h; a distância com carga horária mínima de 20h	1,0	6,0	
2- promovidos pela UAB/cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h:	2,0	6,0	
3- promovidos pela rede de parcerias: presencial com carga horária mínima de 12 horas; a distância com carga horária mínima de 20h	0,5	3,0	
IV- Trabalhos realizados em área de interesse da educação			
a) autoria de livros de natureza científica, didática ou literária;	2,0	3,0	
b) artigos publicados em livros ou periódicos de natureza científico-cultural	1,0		
V- Certificado de Valoração Profissional			Na forma a ser regulamentada
VI- Resultado da Avaliação de Desempenho			
VII- Participação em atividades escolares/ regência no Ensino Municipal			
a) regência de classe – referente ao próprio cargo	0,3 (por mês)		Atestado Modelo 1
b) mérito por docência em classes envolvidas no "Projeto Toda Força ao 1º e 2º Anos do Ciclo I – TOF" e "Projeto Intensivo no Ciclo I – PIC – 3º e 4º Anos"	2,2 (por ano)		Atestado Modelo 2
c) atividades com a Comunidade: como membro do Conselho de Escola, APM ou outras instituições auxiliares (por gestão)	0,5	2,0	Atestado Modelo 3
d) projetos pedagógicos desenvolvidos nos termos da portaria específica	2,0	6,0 (dois por ano)	Atestado Modelo 3
e) regência de turmas de Recuperação Paralela e participação em atividades do Programa Ampliar	2,0	4,0	Atestado Modelo 4
f) mérito por docência em classes do Ciclo de Alfabetização para Professores participantes do PNAIC	2,2	6,6	Atestado Modelo 5
g) mérito por docência em turmas do Projeto de Apoio Pedagógico Complementar com aulas atribuídas como JEX, bem como mérito por regência em turmas de projetos de ampliação de jornada do educando integrantes do Programa Mais Educação São Paulo: 1) mínimo de 144h (8 meses completos) 2) mínimo de 72h (4 meses completos)	2,0 1,0	6,0	Atestado Modelo 6
h) mérito por atividade supervisora para professor-supervisor do PIBID	0,5	1,0	Atestado Modelo 7
i) programa Inovações Pedagógicas e de Gestão na Rede	2,0	4,0	Atestado Modelo 8
VIII- Regência de classe como professor municipal em entidades conveniadas com a SME e em CCIs referente ao próprio cargo	0,3 (por mês)		Atestado Modelo 1
IX- Prestação de serviços técnico-educacionais e exercício de atividades de assessoria, assistência, encarregatura, direção, chefia, planejamento, coordenação, orientação técnica e supervisão em Unidades Educacionais, Órgãos Centrais e Regionais da SME, inclusive como readaptados e Auxiliares de Direção	0,3 (por mês)		Atestado Modelo 1
X- Exercício de mandato sindical no âmbito da PMSP	0,2 (por mês)		Atestado Modelo 1

APROFEM – Unidade Humaitá

Notícia auspiciosa é o anúncio do início das atividades na Unidade Humaitá, da **APROFEM**.

Para o edifício de sete pavimentos já foram deslocados setores administrativos da Entidade. Ali também poderão ser oferecidos os cursos presenciais homologados pela SME e/ou validados para Promoção, pela Administração Municipal; os Cursos de Idiomas oferecidos pela Entidade (italiano, inglês, espanhol, francês e japonês) e os eventos mensais do Projeto Experiência e Sapiência (Melhor Idade). Outras atividades e serviços deverão ser anunciados em breve, após concluídas as adequações nas acomodações.

Os diferenciais dessa Unidade são a sua localização – na Rua Humaitá, Bela Vista, a 100 metros da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, relativamente próxima das Estações do Metrô São Joaquim, Liberdade e Brigadeiro e ao lado da futura Estação do Metrô Bela Vista (linha Laranja); o fácil acesso, decorrente da farta oferta de linhas de ônibus e estacionamentos privados; a possibilidade de eventual funcionamento no período noturno e nos finais de semana, para a realização dos eventos aqui mencionados e de outros que venham a ser programados, por se tratar de patrimônio próprio da Entidade, não sujeito às normas condominiais costumeiramente restritivas.

Esse prédio, arrematado pela **APROFEM** em leilão regular e pelo lance mínimo (expressivamente inferior ao valor de mercado), denotando mais uma vez a transparência, correção e responsabilidade adotados pela diretoria na gestão dos recursos da Entidade,



Fachada da nova Unidade da APROFEM

pertencia ao Instituto Moreira Salles e abrigou o acervo de obras de arte e outras atividades da entidade ligada ao Unibanco e, hoje, sediada na região da Avenida Paulista.

É oportuno esclarecer que a Sede da **APROFEM** permanece na Praça da Sé, onde os setores que atendem diretamente os filiados (Atendimento e Convênios) continuam funcionando, com a presteza e qualidade amplamente reconhecidas.

LUTAS

Por reposição salarial imediata e Lei que assegure a recuperação das perdas inflacionárias, sem perda de direitos, como prometido na campanha eleitoral;

Por tratamento justo e isonômico entre servidores novos e antigos; entre efetivos, comissionados e admitidos;

Pela manutenção dos direitos à paridade e integralidade dos vencimentos dos aposentados e pensionistas;

Pela garantia do recebimento integral dos reajustes assegurados na Justiça ou, eventualmente, concedidos pela Administração;

Por providências que coíbam a violência no interior e no entorno das Unidades Municipais e que contribuam para atenuar as ocorrências de adoecimento dos servidores, em virtude do seu trabalho, realizado em condições precárias e sem os recursos necessários;

Pela valorização do Servidor e do Serviço Público, contra as terceirizações, com a realização de concursos e preenchimento de cargos vagos nas carreiras existentes.

Acesse a Pauta Geral de Reivindicações da Entidade, através do Portal **APROFEM** (www.aprofem.com.br)

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Sobre “lavagem”: o sacro, o profano e o linguístico

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

Existe uma parte da gramática normativa, denominada Semântica, cujo objeto é o estudo do significado das palavras a partir da relação entre um determinado significante e o que ele representa. Desse campo de estudo, faz parte a “polissemia”: propriedade que uma mesma palavra tem de apresentar mais de um significado nos múltiplos contextos linguísticos em que aparece. Assim, considerando essa situação de aplicabilidade linguística, observemos alguns vieses relacionados ao termo “lavagem”.

O viés sacro em relação ao termo “lavagem” vai por conta da tradicional “Lavagem do Bonfim”, realizada no adro¹ da Basílica do Bonfim, na capital baiana, cerimônia esta que antecede a Festa do Bonfim e que ocorre no mês de janeiro, com novenário solene e exposição do Santíssimo Sacramento pelo capelão da Igreja do Bonfim.

A “Lavagem do Bonfim”, festa de caráter afro-religioso, atualmente com tendências ecumênicas, constitui-se num “ato de respeito, um pedido de perdão pelas injustiças ocorridas com Oxalá em sua visita ao Reino de seu filho Xangô, orixá da Justiça, dos raios, do trovão e do fogo. [...] A lavagem das escadarias é um ritual criado pelo sincretismo religioso forçosamente adotado pelos escravos para ocultar seus orixás dos senhores e que Oxalá nada tem a ver com Jesus Cristo, sendo, então, duas divindades de religiões distintas”.

O viés profano em relação ao termo “lavagem”, além do desrespeito ao que é sagrado, vincula-se, sobretudo, ao espectro da secularização admitida pelo termo, chegando aos extremos da confirmação da máxima “o homem é o lobo do próprio homem”, com um corolário de ações ilegais, infandas e concatenadas, cometidas por criminosos em sua idolatria ao “vil metal”.²

O viés linguístico surgiu por conta da associação do termo “lavagem” com a expressão “Lava Jato” empregada pela mídia.³ Tal expressão seria escrita com ou sem hífen? Haveria anteposição da preposição “a” a essa expressão, ou não? Ocorreria o fenômeno da crase antes dessa expressão?...

Muito vale a consulta a um dicionário, inclusive para se considerar o contexto de aplicação dessa expressão, ou seja, a que exatamente ela se refere. O “Aurélio”, para o vocábulo “jato”, traz, entre outros, os seguintes registros: “[Do latim *jactu*.] S. m. [...] 2. Saída impetuosa de um líquido ou de um gás. [...] 4. *Bras*. Avião a jato. [...] **A jato**. A toda a pressa; com extraordinária velocidade. [...]”.

Inicialmente, podemos excluir a possibilidade de escrita das expressões: “Operação Lava à Jato”, por não ocorrer a crase antes de nomes masculinos; “Operação Lava-Jato” (verbo + substantivo), por não haver referência a um estabelecimento para lavar aviões e “Operação Lava Jato”, por não haver referência à tarefa de lavar jato (avião) exercida por alguém.

Tratando-se de estabelecimento próprio para lavar veículos, o correto é “lava a jato”, por tratar-se de uma locução adverbial cujo significado é lavar algo utilizando um objeto que provoca a saída impetuosa de água.

Assim, não obstante “Operação Lava Jato” ser uma expressão cuja denominação atribui-se à Polícia Federal, amparados na polissemia dos signos e considerando que o sentido da expressão é de uma lavagem rápida e volumosa de dinheiro, entendemos correta a expressão “Operação Lava a Jato”. Ademais, o próprio Aurélio assinala: “...A jato. A toda a pressa; com extraordinária velocidade. [...]”. A título de exemplificação, não por acaso dizemos: “Pode ir, (fulano), mas vá a jato! Um pé lá, outro cá!”

Esperamos que essa questão linguística não se constitua em motivo de qualquer tipo de embargo ou argumento de defesa por parte dos réus arrolados na “batizada” Operação Lava Jato.

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da **APROFEM**

1- Adro é o nome pelo qual é chamada a área externa, em geral cercada, das igrejas. Tem como sinônimos os termos “peribolo” e “átrio”. Em Arquitetura, designa “terrenos margeantes duma construção”.

2- Legalmente, o termo “lavagem” aparece na Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, editada “para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.” Esta Lei altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, que “Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”.

3- A Operação Lava Jato surgiu a partir de investigações feitas pela Polícia Federal com o objetivo de desarticular organizações criminosas que atuavam/atuam no mercado clandestino de câmbio no Brasil, bem como desbaratar uma série de fraudes em licitações e corrupção envolvendo servidores públicos da Petrobrás. Foi deflagrada em 17/3/2014, num posto de gasolina situado no setor hoteleiro sul de Brasília, próximo da Esplanada dos Ministérios. Coincidentemente, nesse mesmo posto, operava uma casa de câmbio de valores, fechada na ocasião, por força das investigações da PF. Ironicamente, no local não havia serviços de lavagem de veículos, mas uma lavanderia de roupas, razão do nome da operação, segundo documentos da própria PF.